

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF.....

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.....

AVISO

AVISO DE DESERTA.....



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0010/2024

Processo administrativo nº 0010/2024.

Requerente: **VALMIR SANTOS DA PURIFICAÇÃO**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, aposentado (a), nascido (a) em 27/02/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho (a) Elias Marques da Purificação e Aurelina Santos da Purificação, portador (a) do documento de identidade nº 02538983-15, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 262.976.205-04, e seu cônjuge **ESMERALDA JOSEFA DOS REIS DA PURIFICAÇÃO**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, aposentado (a), nascido (a) em 04/04/1967, natural de Cipó/BA, filho (a) Josefa Maria Santana e Valdemiro Francisco dos Reis, portador (a) do documento de identidade nº 05124257-52, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 560.114.235-15, residentes e domiciliados na Travessa Contono, 14, Bairro Centro – no município de Cipó – BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.1677.001

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 01, Quadra Q1, da Travessa Contorno, 14, Bairro Centro no Município de Cipó-BA, medindo: 12,09m (doze metros e nove centímetros) de frente, 11,56m (onze metros e cinquenta e seis centímetros) de fundo, 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros) do lado esquerdo e 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) do lado direito, **perfazendo uma área total de 198,61m² (cento e noventa e oito metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **552968.98 m E 8772520.81 m S**, confrontando com a Travessa Contorno, com uma distância de 12,09 m, chega-se ao ponto 02 com coordenadas **552970.60 m E 8772508.82 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Maria

1



Lucia Cerqueira Silva, deste, numa distância de 19,50 m, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **552951.30 m E 8772511.64 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa da Purificação, deste, numa distância de 1,84 m, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **552951.66 m E 8772513.44 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 1,92 m, chega-se ao ponto 05 com coordenadas **552953.55 m E 8772523.07 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 1,94 m, chega-se ao ponto 06 com coordenadas **552953.96 m E 8772514.97 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 1,92 m, chega-se ao ponto 07 com coordenadas **552952.07 m E 8772515.37 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 7,75 m, chega-se ao ponto 08 com coordenadas **552953.64 m E 8772522.95 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 7,10 m, chega-se ao ponto 09 com coordenadas **552960.55 m E 8772521.32 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Esmeralda Josefa dos Reis da Purificação, deste, numa distância de 1,15 m, chega-se ao ponto 10 com coordenadas **552960.82 m E 8772522.44 m S**, confrontando com a Rua Contorno, deste, numa distância de 8,32 m, que encontra com o Ponto 01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

COM BENFEITORIA: Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna:

01 Varanda/ Garagem com área de 23,83m²; 01 Sala com área de 16,14m²; Quarto 01 com área de 11,58m²; Quarto 02 com área de 9,39m²; Quarto 03 com área de 10,72m²; 01 Cozinha com área de 11,61m²; 01 Banheiro Social com área de 3,18m²; 01 Corredor com área de 2,12m². Perfazendo uma área total construída de 97,72m² (noventa e sete metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Cipó/BA, 13 de março de 2024


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

2



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0011/2024

Processo administrativo nº 0011/2024.

Requerente: **MARIA NILDA DAMACENA DE SANTANA**, brasileiro (a), viúvo (a), maior (a), capaz, professor (a), nascido (a) em 10/02/1964, natural de Ribeira do Amparo/BA, filho (a) José Candido Damacena e Maria Pureza dos Santos, portador (a) do documento de identidade nº 03.273.220-12, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 328.239.835-20, residente e domiciliado na Rua dos Argentinos, 131, Bairro Centro – no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.1596.001

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 09, Quadra V1, da Rua dos Argentinos, 131, Bairro Centro no Município de Cipó-BA, medindo: 17,00m (dezessete metros) de frente, 22,68m (vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros) de fundo, 39,22m (trinta e nove metros e vinte e dois centímetros) do lado esquerdo e 36,70m (trinta e seis metros e setenta centímetros) do lado direito, **perfazendo uma área total de 744,37m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **553092.27 m E 8772446.68 m S**, confrontando com a Rua dos Argentinos, com uma distância de 17 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas **553075.56 m E 8772448.11 m S**, confrontando com o imóvel residencial da Senhora Maria Raimunda dos Santos, deste, numa distância de 36,70 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **553078.33 m E 8772484.61 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Maria Luciana Alves de Santana,

1



deste, numa distância de 8,26 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **553086.81 m E 8772484.97 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Rogério Francisco de Barros, deste, numa distância de 10,95 metros, chega-se ao ponto 05 com coordenadas **553097.67 m E 8772484.97 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Genival Cardoso dos Reis, deste, numa distância de 3,47 metros, chega-se ao ponto 06 com coordenadas **553101.35 m E 8772484.88 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Renilson Pedro dos Reis, deste, numa distância de 39,22 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

COM BENFEITORIA: Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna: 01 Sala de estar, 01 Sala de Jantar, Varanda/Garagem, 01 Quarto, 01 Banheiro Social, Suíte 01 e banheiro da suíte 01, Suíte 02 e banheiro da suíte 02, 01 Corredor, 01 Cozinha, 01 Cozinha Gourmet, Suíte 03 e banheiro da suíte 03, Lavanderia, Depósito, Banheiro 02, 01 Hall. Perfazendo uma área total construída de 185,29m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).

Cipó/BA, 13 de março de 2024


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0012/2024

Processo administrativo nº 0012/2024 .

Requerente: **JOSÉ ROMILDO DE SANTANA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, autônomo, nascido (a) em 27/05/1991, natural de Cipó/BA, filho (a) de José Amancio de Santana e Maria Genivalda dos Reis, portador (a) do documento de identidade nº 1491198443, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob 056.607.735-32, e seu cônjuge, **MARIA POLIANA DA SILVA SANTANA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, autônomo (a), nascido (a) em 08/02/1990, natural de Cipó/BA, filho (a) de José Jesus da Silva e Maria Odete de Santana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 147393006, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 053.047.865-05, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, matrícula nº 138107 01 55 2009 3 00001 289 0000576 50, residentes e domiciliados na Rua São José, s/n , Bairro Pitomba – no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.0447.003

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021 , EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

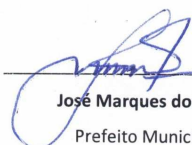
IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 07, Quadra G1, da Rua Ruy Barbõsa, 935, lote, Bairro Petrolândia no Município de Cipó-BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 28,00m (vinte e oito metros) do lado direito e 28,00m (vinte e oito metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), conforme descrição a seguir:



Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **552591.92 m E 8772195.05 m S**, confrontando com a Rua Ruy Barbosa, com uma distância de 10 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas **552594.92 m E 8772204.38 m S**, confrontando com o lote do Senhor José Rizonaldo dos Reis de Santana, deste, numa distância de 28 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **552621.47 m E 8772195.26 m S**, confrontando com o lote da Senhora Tauana Moreira Céu, deste, numa distância de 10 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **552618.41 m E 8772185.72 m S**, confrontando com o imóvel Senhor Edvaldo Ferreira de Brito, deste, numa distância de 28 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M. **SEM BENFEITORIA**

Cipó/BA, 15 de março de 2024



José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0013/2024

Processo administrativo nº 0013/2024 .

Requerente: **NIEDJA RYVELLEN DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro (a), solteira (a), maior (a), capaz, contadora, nascido (a) em 31/05/1991, natural de Salvador/BA, filho (a) de Edson dos Reis Nascimento e Maria Nadjá dos Reis Oliveira Nascimento, portador (a) do documento de identidade nº 1407675257, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob 074.973.675-52, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 673, bairro Centro– no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.2065.005

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021 , EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 03, Quadra C2, da Rua Abdon Leone de Souza, 125, lote, Bairro Centro, no Município de Cipó-BA, medindo: 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) de frente, 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundo, 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) do lado direito e 37,60m (trinta e sete metros e sessenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 419,24m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **553392.07 m E 8772523.02 m S**, confrontando com a Rua Abdon Leone de Souza, com uma distância de 11,80 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas **553380.56 m E 8772525.62 m S**, confrontando com o lote da Senhorita Sarah da Cruz Santos, deste, numa distância de 35,30 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **553380.56 m E 8772560.92 m S**, confrontando com a 2ª Travessa Abdon Leone de Souza, deste, numa

1



distância de 11,50 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **553392.05 m E 8772560.62 m S**, confrontando com o lote do Senhor Joselino Ramos Andrade, deste, numa distância de 37,60 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Cipó/BA, 21 de março de 2024



José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BA**, inscrita no CNPJ 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n Centro, Cipó - Bahia - CEP 48.450-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS**, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**, inscrita no CNPJ 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n - Centro - Nova Soure - Bahia - CEP 48.460-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, denominado **CESSIONÁRIO**, ficam o presente termo, visando a Cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor **ELDERONE VITAL DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 020.611.575-05, para prestar serviços segundo os termos, ao município **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação nº 008/2024 de 26 de janeiro de 2024, de ordem do município de Nova Soure - Ba, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o **CEDENTE** quanto o **CESSIONÁRIO** do compromisso que prestam acima mencionados.

2ª - A **CESSÃO TERÁ VALIDADE DE 11 (onze) MESES**, tendo início em 26/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

3ª - Que o servidor será cedido com ônus para o município **CEDENTE**;


4ª Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor, bem como do município **CEDENTE**, o mesmo poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;




5ª A eficácia deste instrumento ficará condicionada à **PUBLICAÇÃO** do respectivo ato pelos municípios.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em 2 (duas) vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Cipó - Ba, 12 de abril de 2024


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó - Ba


Luis Cássio de Souza de Andrade
Prefeito Municipal de Nova Soure - Ba



AVISO DE DESERTA

AVISO DE DISPENSA DESERTA

O Município de Cipó/BA, por meio de seu agente de contratação, torna público para conhecimento de quem interessar que realizou Dispensa de Licitação, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em serviços de gestão pública com implantação de software de gestão. constatou-se o não comparecimento de nenhum interessado ou documentação referente ao Processo de Dispensa de nº 017/2024, realizado em 17 de abril de 2024 às 10:30hrs (horário de Brasília), diante disso foi considerado DESERTO. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó, 19 de abril de 2024 – Everson Costa Souza – Agente de Contratação.